

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE
PRODUÇÃO**
(para ingresso em 2024)

Edital nº 02/2023

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia de Produção (PPGEP- PRO), torna público o presente Edital, publicado no Boletim Oficial da UFPE e no endereço eletrônico www.ppgepro.org.br/editais, e aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2024** ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia de Produção – Curso de **MESTRADO PROFISSIONAL: TURMA I (diurno) e TURMA II (sextas - noite; sábados - integral; fins de semana alternados)**.

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Produção (TURMA I e TURMA II), o candidato deve possuir título de graduação na área do Programa ou em áreas afins, realizada em instituições reconhecidas pelo MEC.

1.2 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), conforme cronograma apresentado neste edital (item 3.1).

1.3 – Todas as inscrições recebidas dentro do prazo estipulado pelo edital serão verificadas pela Comissão de Seleção, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.4 – As informações e documentação fornecidas para a inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato e não poderão ser alteradas ou complementadas após o encerramento das inscrições, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5 – No caso de o candidato não fornecer a informação para um critério de julgamento, será atribuída a nota mínima naquele critério.

1.6 – Para o curso de mestrado profissional em Engenharia de Produção da UFPE exige-se conhecimento de língua inglesa.

1.7 – A fundação e o registro na Receita Federal do Brasil das pessoas jurídicas patrocinadoras da pesquisa do candidato devem ter ocorrido necessariamente em data anterior da publicação deste edital.

1.8 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação Profissional em Engenharia de Produção do Centro de Tecnologia e Geociências (CTG) não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.9 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2 - Documentação para inscrição:

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado Profissional (via SIGAA, conforme link disponibilizado no subitem 1.2):

a) Requerimento de inscrição (Anexo I) preenchido;

- b) Cópias digitalizadas dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral-TSE, ou em cartório eleitoral). Não serão aceitos comprovantes de votação e/ou comprovantes de justificativa eleitoral. Caso a emissão da certidão de quitação eleitoral pela Internet esteja indisponível, o documento poderá ser obtido em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral. Candidato estrangeiro deve apresentar cópia de passaporte;
- c) 01 (uma) foto 3x4, recente;
- d) *Curriculum Vitae* com os itens que serão avaliados conforme apresentado neste Edital ou Currículo Lattes, sem comprovação;
- e) Cópia digitalizada do Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC (ou declaração de previsão de conclusão, no caso de concluintes de graduação);
- f) Cópia digitalizada do Histórico Escolar completo de Curso de Graduação, reconhecido pelo MEC, especificando a média geral obtida pelo candidato no referido curso;

OBSERVAÇÃO – Para os candidatos que tenham no histórico escolar do curso de graduação, disciplina(s) com dispensa, é necessário acrescentar o histórico escolar que deu origem à(s) dispensa(s), para comprovar a nota na(s) disciplina(s).

- g) Cópia digitalizada de Certificado e de Histórico Escolar de Curso de Pós-Graduação, se for o caso, especificando a média geral obtida no curso;
- h) Proposta de Projeto de Estudo (digitalizado), conforme anexo II (para candidatos que concorrem às vagas para as turmas I e II com empresas patrocinadoras);
- i) Proposta de Projeto de Estudo (digitalizado), conforme anexo III (para candidatos que concorrem às vagas para a turma I patrocinadas pelo DEP/UFPE);
- j) Os candidatos que estiverem concorrendo às vagas com empresas patrocinadoras deverão obrigatoriamente apresentar Carta da empresa patrocinadora (conforme modelo do anexo IV) digitalizada e expedida por autoridade competente da empresa patrocinadora manifestando seu compromisso em apoiar e financiar o projeto de estudo do candidato. No caso de empresas públicas, o responsável pela assinatura deverá ser o superior responsável pela aprovação de recursos para a execução do projeto.
- k) Os candidatos que estiverem concorrendo às vagas patrocinadas pelo Departamento de Engenharia de Produção da UFPE (DEP/UFPE) obrigatoriamente deverão apresentar carta de uma empresa de apoio à pesquisa manifestando seu compromisso em apoiar o desenvolvimento da pesquisa do candidato (conforme modelo do anexo V) digitalizada e expedida por autoridade competente da empresa. No caso de empresas públicas, o responsável pela assinatura deverá ocupar cargo hierárquico superior ao do candidato.
- l) Os candidatos que estiverem concorrendo às vagas patrocinadas pelo DEP/UFPE obrigatoriamente deverão apresentar carta de compromisso com relação ao desenvolvimento das atividades de pesquisa (conforme modelo do anexo VI).
- m) Pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia seguinte ao encerramento das inscrições definido no cronograma de seleção no item 3.1, conforme boleto a ser gerado pelo SIGAA após a inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.

2.1.1 – Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo VII) os(as) candidatos(as) que se enquadrem na situação:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes);
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico pro@ppgep.org.br.

2.2 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, o diploma de Curso de Graduação obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.3 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção do Mestrado Profissional de concluintes de curso de graduação, sendo a matrícula do candidato condicionada a sua classificação no processo seletivo e à colação de grau até a data de realização da matrícula.

2.4 – Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de cópia do diploma ou documento comprobatório de conclusão da graduação, até a data de realização da matrícula.

2.5 – O candidato deverá explicitar na Proposta de Projeto de Estudo (conforme anexo II ou anexo III, de acordo com o tipo da vaga), a sua escolha dentre as linhas de pesquisa de interesse no Programa.

2.6 – Os candidatos deverão optar no requerimento de inscrição (anexo I) exclusivamente por UMA ÚNICA OPÇÃO dentre as vagas ofertadas: Turma I (diurno) com patrocinador (5 vagas); Turma I (diurno) com vagas patrocinadas pelo DEP/UFPE (2 vagas), destinadas ao público em geral e a servidores da UFPE e; Turma II (fins de semana alternados) com patrocinador (20 vagas).

3 - Exame de Seleção e Admissão:

3.1 – A Seleção para o Mestrado Profissional - Turmas I e II deste Edital será realizada conforme cronograma. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada pelos seguintes membros: Abraham Benzaquen Sicsu, Adiel Teixeira de Almeida, Alexandre Ramalho Alberti, Ana Paula Cabral Seixas Costa, Caroline Maria de Miranda Mota, Cristiano Alexandre Virginio Cavalcante, Danielle Costa Morais, Denise Dumke de Medeiros, Eduarda Asfora Frej, Isis Didier Lins, Jônatas Araújo de Almeida, Luciana Hazin Alencar, Maísa Mendonça Silva, Marcelo Hazin Alencar, Marcio Jose das Chagas Moura, Marcos André Mendes Primo, Rodrigo José Pires Ferreira, Suzana de França Dantas Daher.

Cronograma da Seleção (Turma I)	Datas	Horários	Quem realiza a etapa
Inscrições	09/11/2023 a 29/01/2024	00:00 do dia 09/11/2023 às 23:59 do 29/01/2024	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 26/01/2024	Até 12:00	Comissão de seleção
Etapa 1 – Homologação das Inscrições	30/01/2024 a 31/01/2024	Até 12:00	Comissão de seleção
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	31/01/2024	Até 15:00	Comissão de seleção
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições	31/01/2024 a 02/02/2024	Até 15:00 do dia 02/02/2024	Candidato(a)

Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	05/02/2024	Até 18:00	Comissão de seleção
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	06/02/2024	Até 18:00	PPGEP-PRO
Etapa 2 - Análise documental e Análise da Proposta de Projeto de Estudo	06/02/2024 a 20/02/2024		Comissão de seleção
Resultado da Etapa 2	21/02/2024	Até 10:00	Comissão de seleção
Prazo Recursal do Resultado da Etapa 2	21/02/2024 a 23/02/2024	Até as 10:00 do dia 23/02/2024	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 após análise de recurso(s)	26/02/2024	Até 12:00	Comissão de seleção
Resultado final	26/02/2024	Até 12:00	Comissão de seleção
Prazo recursal do Resultado Final	26/02/2024 a 28/02/2024	Até as 12:00 do dia 28/02/2024	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	29/02/2024	Até 18:00	Comissão de seleção
Matrícula Turma I	Conforme item 8 deste edital de seleção		Candidato(a)
Início das Aulas Turma I	Março/2024.		

Cronograma da Seleção (Turma II)	Datas	Horários	Quem realiza a etapa
Inscrições	09/11/2023 a 19/02/2024	00:00 do dia 09/11/2023 às 23:59 do dia 19/02/2024	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 16/02/2024	Até 12:00	Comissão de seleção
Etapa 1 – Homologação das Inscrições	20 a 21/02/2024	Até 12:00 do dia 21/02/2024	Comissão de seleção
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	21/02/2024	Até 15:00	Comissão de seleção
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições	21 a 23/02/2024	Até 15:00 do dia 23/02/2024	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	26/02/2024	Até 18:00	Comissão de seleção
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	27/02/2024	Até 18:00	PPGEP-PRO
Etapa 2 - Análise documental e Análise da Proposta de Projeto de Estudo	27/02/2024 a 04/03/2024		Comissão de seleção
Resultado da Etapa 2	05/03/2024	Até 10:00	Comissão de seleção

Prazo Recursal do Resultado da Etapa 2	05/03/2024 a 07/03/2024	Até as 10:00 do dia 07/03/2024	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 após análise de recurso(s)	08/03/2024	Até 12:00	Comissão de seleção
Resultado final	11/03/2024	Até 12:00	Comissão de seleção
Prazo recursal do Resultado Final	11/03/2024 a 13/03/2024	Até as 12:00 do dia 13/03/2024	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	14/03/2024	Até 18:00	Comissão de seleção
Avaliação de viabilidade da turma II	Até março/ 2024		PPGEP-PRO
Matrícula Turma II:	março/ 2024. A matrícula da Turma II dependerá da confirmação da viabilidade da turma.		Candidato(a)
Início das Aulas Turma II:	Havendo confirmação da viabilidade da Turma II, o início das aulas da Turma II será definido pelo PPGEP-PRO após a matrícula.		

A seleção será de caráter eliminatório. Aqueles candidatos que não forem eliminados serão classificados em ordem decrescente da sua nota final. O processo seletivo envolve a análise documental e a análise da proposta de projeto de estudo. A nota final do candidato (de 0 a 10) será a média das duas notas, que terão pesos 0,40 (Análise documental) e 0,60 (Análise da Proposta de Projeto de Estudo).

A avaliação de viabilidade da Turma II acontecerá após a conclusão do processo seletivo segundo cronograma de seleção, donde serão verificadas o atendimento às condições para operação da turma.

3.1.1 - Análise documental (peso 0,40):

A análise documental será realizada com base em critérios objetivos. A documentação dos candidatos é organizada de acordo com os dados do currículo, SEM a identificação dos nomes dos candidatos.

O candidato deverá necessariamente preencher os campos no requerimento de inscrição (Anexo I)-referentes a:

- a função que exerceu/exerce, tempo de serviço (em entidades públicas e privadas), e o tempo que dedicará aos estudos durante o curso de mestrado profissional;

Curriculum Vitae do candidato deve ressaltar os seguintes tópicos:

- Experiência profissional: cargos já ocupados;
- Experiência em liderar equipes;
- Cursos de curta duração e especializações realizados;
- Conhecimento e cursos em língua inglesa;
- Relação das publicações de artigos (congressos, periódicos; evitar relatórios em empresas);
- Produção técnica (Desenvolvimento de inovação, patentes; novos processos ou técnicas)

Os critérios de avaliação dos documentos do candidato e seus respectivos pesos estão apresentados a seguir.

1 – Titulação (peso 0,40):

No julgamento da titulação são considerados os seguintes critérios, com seus respectivos percentuais:

Percentual	Curso(s) de graduação e pós-graduação concluídos Indicar curso, Instituição, período
80%	A) Avaliação do histórico escolar da graduação
20%	B) Avaliação do histórico escolar da pós-graduação

A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita da seguinte maneira:

- A avaliação dos históricos escolares da graduação e da pós-graduação é feita por meio de uma ponderação da média geral do histórico com a nota de acordo com a natureza do curso, conforme segue:

Nota	Natureza do Curso de graduação
10	Cursos de Engenharia de Produção
8	Cursos de Engenharia Química, Civil, Elétrica ou Eletrônica e Mecânica; Ciência da Computação; Química Industrial
7	Cursos de Física ou Matemática; Outros Cursos de Engenharia
7	Outros cursos de Ciências Exatas
7	Cursos de sistema de Informação e similares; Cursos de Administração e Economia; Estatística
5	Outros cursos de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas
4	Outros cursos não listados anteriormente que se relacionem às linhas pesquisa do Programa

Nota	Natureza do Curso de pós-graduação
10	Gestão da Produção; Logística; Gestão da Manutenção; Gestão de Projetos; Gestão da Informação; Gestão da Qualidade; Gestão Econômica; Ergonomia e segurança do trabalho; Pesquisa Operacional; Gestão Estratégica; Gestão Ambiental; Engenharia de Produção.
5	Demais cursos

A) Avaliação do histórico escolar da graduação = (média geral do histórico escolar da graduação * nota da natureza do curso)/10

B) Avaliação do histórico escolar da pós-graduação = (média geral do histórico escolar da pós-graduação * nota da natureza do curso)/10.

2 – Experiência Profissional (peso 0,60):

No julgamento da experiência profissional, os dados do candidato são utilizados para avaliar seu grau de experiência. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) à experiência profissional, de acordo com as informações abaixo:

Atividades
Indicar período e local
Função que exerceu/exerce e envolvimento
Atividades executadas
Destques, tais como: Desenvolvimento de inovação, patentes; novos processos ou técnicas; Liderança de equipes

3.1.2 –Análise da Proposta de Projeto de Estudo (peso 0,60):

3.1.2.1 – Para candidatos que concorrem às vagas para as turmas I e II com empresas patrocinadoras

O candidato deverá apresentar uma proposta de projeto de estudo, conforme disposto no Anexo II, contemplando os seguintes itens: Nome do candidato; Linha de Pesquisa do PPGEP-PRO relacionada ao projeto de estudo proposto; título do projeto proposto; objetivo; importância do projeto para a empresa; Contextualização do problema para a empresa patrocinadora; e resultados esperados.

A análise da Proposta de Projeto de Estudo para o Mestrado Profissional tem por objetivo selecionar projetos que visem o desenvolvimento de pesquisas alinhadas às linhas de pesquisa do PPGEP-PRO.

Para a análise da Proposta de Projeto de Estudo serão considerados os seguintes critérios e seus respectivos percentuais, em função do tema de pesquisa para o Mestrado Profissional:

Percentuais	Critérios
30%	A) Prioridade da proposta de projeto de estudo em relação às linhas de pesquisa do PPGEP-PRO e temática do estudo;
10%	B) Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato em relação às linhas de atuação do PPGEP-PRO e temática do estudo;
30%	C) Viabilidade da proposta de projeto de estudo/tema proposto pelo candidato, dentro das condições de funcionamento do Programa;
20%	D) Consistência e coerência da proposta de projeto de estudo;
10%	E) Motivação e Importância da proposta de projeto de estudo para o Mercado/Empresa.

A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos critérios.

Nota da análise da proposta de projeto de estudo = $(A*0,30 + B*0,10 + C*0,30 + D*0,20 + E*0,10)$

A avaliação final será efetuada em função dos projetos do Programa. Sempre que possível a seleção dos alunos procurará manter um equilíbrio entre o número de discentes participantes a cada uma das áreas de concentração do Programa, conforme orientação da CAPES para avaliação do Programa.

3.1.2.2 – Para candidatos que concorrem às vagas para a Turma I patrocinadas pelo DEP/UFPE

Para as vagas patrocinadas pelo DEP/UFPE, o candidato deve apresentar um artigo original que será considerado para a análise da proposta de projeto de estudo.

O artigo original, deve ser elaborado pelo candidato sem orientador vinculado. O artigo também não pode ser em co-autoria com outra pessoa. Também não poderão ser utilizados artigos previamente elaborados, provenientes de projetos de iniciação científica, trabalhos publicados em periódicos, anais de congressos ou trabalhos de conclusão de cursos (graduação ou pós-graduação); esses poderiam eventualmente ser citados. O artigo original elaborado exclusivamente pelo candidato deve ser em tema especificamente relacionado ao projeto patrocinado pelo DEP/UFPE. Artigos já publicados no âmbito do PPGEP-PRO sobre o projeto patrocinado podem ser usados como base na elaboração do próprio artigo, mantendo a originalidade de sua própria proposta. Se escolher a opção de vários projetos patrocinados pelo DEP/UFPE, com indicação de prioridades, deve fazer do projeto de maior prioridade (anexo III). A avaliação será realizada sem a identificação dos candidatos. O artigo deve ter o seguinte padrão:

a) Tema livre, relacionado a um dos projetos patrocinados pelo DEP/UFPE;

OBSERVAÇÃO 1: O candidato deve observar os projetos patrocinados pelo DEP/UFPE no site do programa (<https://www.ppgepro.org.br/>) para melhor compreensão do escopo de cada um deles.

b) Normas da ABNT; margens Superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direito 2,0 cm; fonte Times New Roman, tamanho12; demais formatações são livres.

c) As citações deverão obedecer ao sistema autor-data.

d) Conteúdo: Título, Introdução, Descrição de Problema de Pesquisa, Revisão Bibliográfica, Proposição de Solução, Impactos Esperados e Referências Bibliográficas.

e) o artigo deverá ter no máximo 4 páginas. Serão contadas todas as páginas do artigo entregue.

f) O artigo não deverá conter qualquer identificação do candidato.

OBSERVAÇÃO 2: A indicação do projeto patrocinado pelo DEP/UFPE neste item não implica que o candidato desenvolverá suas atividades neste projeto. O candidato selecionado na vaga patrocinada pelo DEP/UFPE desenvolverá um projeto de pesquisa relacionado a um dos projetos patrocinados pelo DEP/UFPE, não sendo o tema do artigo considerado como tema do projeto de pesquisa.

OBSERVAÇÃO 3: Candidatos com artigos entregues fora do formato padrão serão eliminados.

Para avaliação do conhecimento do candidato que concorre a uma das vagas patrocinadas pelo DEP/UFPE, serão utilizados os seguintes critérios e seus respectivos pesos:

Percentuais	Critérios
15%	A - Aderência do escopo do tema de pesquisa aos projetos patrocinados pelo DEP;
15%	B - Coerência no desenvolvimento das ideias, capacidade argumentativa e aderência da metodologia à problemática;
20%	C – Domínio, precisão e consistência no uso de conceitos;
20%	D – Potencial de inovação e impactos da proposta;
30%	E – Pertinência e relevância da bibliografia; demonstração do conhecimento dos autores principais da linha de pesquisa e das pesquisas atuais.

A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos critérios.

Nota da Avaliação do Conhecimento do candidato em relação às linhas de pesquisa do programa = $A*0,15 + B*0,15 + C*0,20 + D*0,20 + E*0,30$.

3.1.2.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) na **Análise da Proposta de Projeto de Estudo**.

4 – Resultado:

4.1 – O resultado da Seleção será expresso pela média ponderada das notas atribuídas na **Análise Documental** e na **Análise da Proposta de Projeto de Estudo**, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e conforme o número de vagas deste edital. Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) na **Análise da Proposta de Projeto de Estudo**.

4.2 – No caso de empate, os critérios de desempate são sucessivamente: maior nota na Análise da Proposta de Projeto de Estudo, e maior nota na Análise Documental.

4.3 – A divulgação do resultado será realizada em sessão pública (no site do PPGEPRO – <http://www.ppgepro.org.br/>), em ordem alfabética, e o Resultado Final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e disponibilizado no site do PPGEPRO.

5 - Recursos:

5.1 – Do resultado da seleção caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação. É assegurado aos candidatos vistas do espelho de avaliação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 – Vagas e Classificação:

6.1 – Para o Curso de Mestrado Profissional são fixadas 07 vagas para a turma I (05 vagas com patrocinador e 02 vagas patrocinadas pelo DEP/UFPE destinadas ao público em geral e a servidores da UFPE) e 20 vagas

com patrocinador para a turma II, as quais serão preenchidas por candidatos classificados através deste Edital.

6.2 – Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.3 – O número de vagas reflete o limite máximo de candidatos que cada professor orientador pode recepcionar.

6.4 – O preenchimento das vagas ofertadas no edital obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas por turma escolhida no ato da inscrição.

7 - Custos do Curso de Mestrado Profissional

Os custos estabelecidos para as turmas I e II patrocinadas que iniciam em 2024 serão divulgados pela secretaria do PPGEP-PRO mediante consulta do candidato.

8 – Ingresso em Fluxo Contínuo

8.1 - A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de até 12 meses, contados a partir da data da publicação do Resultado Final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

8.2 - A data de ingresso será definida pelo colegiado do PPGEP-PRO em conformidade com seu planejamento, alocação de recursos e carga de trabalho. A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o Item. 8.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

8.3 - O momento de ingresso do candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), se dá por manifestação convocatória do PPGEP-PRO, devendo o(a) candidato(a) realizar a matrícula em até 15 dias.

9 - Disposições gerais:

9.1 – Informações podem ser obtidas pelo endereço eletrônico: pro@ppgep.org.br ou pelo WhatsApp (81) 3879-5599.

Reuniões de esclarecimento:

Durante o período de inscrições, serão realizadas reuniões de esclarecimentos dos candidatos com a Coordenação do PPGEP-PRO. Os interessados devem marcar com antecedência junto à secretaria do PPGEP-PRO, onde estarão disponíveis as datas e horários das reuniões. Os candidatos deverão ler todo o material de inscrição antes da reunião. Contato com a secretaria através do WhatsApp: (81) 3879-5599 (horário de atendimento da secretaria: 08-17h) ou pelo e-mail pro@ppgep.org.br.

9.2 – As notas atribuídas aos candidatos na seleção serão homologadas pelo Colegiado do PPGEP-PRO.

9.3 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site <http://www.ppgeppro.org.br/>.

9.4 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

9.5 – O Colegiado decidirá sobre os casos omissos.

Recife, 19 de outubro de 2023.

Prof. Marcelo Hazin Alencar

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.105036/2023-75

Anexos:

ANEXO I - Requerimento de Inscrição para 2024

ANEXO II – Modelo de Projeto de Estudo (para candidatos que concorrem às vagas para as turmas I e II com empresas patrocinadoras)

ANEXO III – Modelo de Projeto de Estudo (para candidatos que concorrem às vagas para a turma I patrocinadas pelo DEP/UFPE)

ANEXO IV – Modelo de carta da empresa patrocinadora – Vagas patrocinadas

ANEXO V – Modelo de carta da empresa de apoio à pesquisa para vagas patrocinadas pelo DEP/UFPE

ANEXO VI – Modelo de carta de compromisso – Desenvolvimento das atividades de pesquisa (para candidatos às vagas patrocinadas pelo DEP/UFPE).

ANEXO VII - Requerimento de isenção da taxa de inscrição

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – CTG

Foto 3X4

Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia de
Produção

ANEXO I - Requerimento de Inscrição para 2024

MODALIDADE MESTRADO PROFISSIONAL

Dados Pessoais:

- Nome: _____
- Nome Social: _____
- Cor: _____ Raça: _____
- Endereço Completo (Avenida/rua, nº, bairro, CEP, cidade, estado):

- Telefone: _____ / _____ e-mail: _____
- Telefone comercial: _____ Telefone celular: _____
- Carteira de Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ Data de Expedição: ____ / ____ / ____
- Filiação: _____
- Visto de permanência (se estrangeiro): _____ Documento Militar: _____
- Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
- Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Estado Civil: _____
- CPF: _____
- Candidato Portador de Necessidades Especiais: Sim Não
Se Sim, especificar: _____

• **Informe (Marque com um “X”) UMA ÚNICA OPÇÃO das três opções a seguir para concorrer a uma das vagas estabelecidas neste edital para a modalidade de mestrado profissional do PPGEPPRO:**

- () Turma I (diurno) com empresa patrocinadora - (5 vagas)
- () Turma I (diurno) patrocinada pelo DEP/UFPE - (2 vagas)
- () Turma II com empresa patrocinadora (sextas - noite; sábados - integral; fins de semana alternados) - (20 vagas)

• **Formação Acadêmica:**

<i>Graduação</i>	
Nome do Curso:	
Instituição:	
Mês/ano de início	
Mês/ano de conclusão	
Média do Histórico Escolar	

INFORME COMO TOMOU CONHECIMENTO DESTE CURSO:

- folder via: correio; e-mail
 colega; outros
- cartaz
 anúncio jornal/revista
 internet: e-mail ou homepage
 indicação de colega
 indicação de professor
 outro: _____

ANEXO II – Modelo de Projeto de Estudo (para candidatos que concorrem às vagas para as turmas I e II com empresas patrocinadoras)

Nome do candidato:

Linha de Pesquisa do PPGEPRO relacionada ao projeto de estudo proposto (**Marque com um “X” uma única opção**):

- Confiabilidade, Manutenção e Riscos em Sistemas de Produção
 Gestão da Informação
 Otimização de Sistemas e Processos
 Planejamento e Gestão da Competitividade
 Sistemas de Informação e Decisão

Título do Projeto Proposto:

Objetivo:

Importância do Projeto para a Empresa:

Contextualização do problema para a empresa patrocinadora:

Resultados Esperados:

ANEXO III – Modelo de Projeto de Estudo (para candidatos que concorrem às vagas para a Turma I patrocinadas pelo DEP/UFPE)

Nome do candidato:

Linha de Pesquisa do PPGEP-PRO relacionada ao projeto de estudo proposto (**Marque com um “X” uma única opção**):

- Confiabilidade, Manutenção e Riscos em Sistemas de Produção
- Gestão da Informação
- Otimização de Sistemas e Processos
- Planejamento e Gestão da Competitividade
- Sistemas de Informação e Decisão

Para as vagas patrocinadas pelo DEP/UFPE (Departamento de Engenharia de Produção da UFPE), um artigo original será considerado para a análise da proposta de projeto de estudo. Este artigo deve ser elaborado pelo candidato sem orientador vinculado (vide subseção 3.1.2.2 deste edital). O artigo desenvolvido deve estar associado a um dos seguintes projetos patrocinados pelo DEP/UFPE: Aplicação do sistema de Telemedicina do DEP/UFPE na rede hospitalar; Aplicação do método FITradeoff na indústria; Aplicação do Sistema Impactus na indústria; Aplicação de experimentos comportamentais sobre decisão multicritério na indústria; Desenvolvimento de modelos de apoio a decisão no contexto de gerenciamento de riscos e engenharia de manutenção em desastres naturais. A descrição de cada um destes projetos patrocinados pelo DEP/UFPE está disponível no site PPGEP-PRO.

Caso esteja concorrendo a uma vaga patrocinada pelo DEP/UFPE, preencha apenas uma das opções (I ou II) a seguir:

I. Meu interesse no Programa está restrito unicamente ao seguinte projeto patrocinado pelo DEP (MARQUE UMA ÚNICA ALTERNATIVA):

- Aplicação do sistema de Telemedicina do DEP na rede hospitalar
- Aplicação do método FITradeoff na indústria
- Aplicação do Sistema Impactus na indústria
- Aplicação de experimentos comportamentais sobre decisão multicritério na indústria
- Desenvolvimento de modelos de apoio a decisão no contexto de gerenciamento de riscos e engenharia de manutenção em desastres naturais.

II. Meu interesse no Programa envolve prioritariamente o seguinte projeto patrocinado pelo DEP (indicar sua ordem de prioridade, colocando o número 1 como maior prioridade e os demais sucessivamente):

- Aplicação do sistema de Telemedicina do DEP na rede hospitalar
- Aplicação do método FITradeoff na indústria
- Aplicação do Sistema Impactus na indústria
- Aplicação de experimentos comportamentais sobre decisão multicritério na indústria
- Desenvolvimento de modelos de apoio a decisão no contexto de gerenciamento de riscos e engenharia de manutenção em desastres naturais.

OBS: Imprimir em papel com logo da empresa patrocinadora

ANEXO IV – Modelo de carta da empresa patrocinadora – Vagas patrocinadas

Recife, _____ de _____ de _____.

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia de Produção (PPGEP-PRO/UFPE):

Prezados Srs.

A empresa _____, CNPJ nº _____, Inscrição Municipal nº _____, Inscrição Estadual nº _____, e endereço: _____, neste ato representada pelo Responsável Legal, Sr.(a) _____, Identidade _____, Órgão Expedidor _____, Estado _____, CPF _____, declara para os devidos fins, que a candidatura do(a) Sr(a) _____ ao Mestrado Profissional em Engenharia de Produção da Universidade Federal de Pernambuco faz parte do plano de qualificação de recursos humanos com o Projeto de Estudo intitulado “_____”, e que esta Empresa será responsável pelo financiamento do projeto, firmando contrato com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (FADE/UFPE).

Atenciosamente.

(nome e cargo do responsável na empresa por esta declaração)
(carimbo da empresa patrocinadora)

OBS: Imprimir em papel com logo da empresa de apoio à pesquisa

ANEXO V – Modelo de carta da empresa de apoio à pesquisa para vagas patrocinadas pelo DEP/UFPE

Recife, _____ de _____ de _____.

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia de Produção (PPGEP-PRO/UFPE):

Prezados Srs.

A empresa _____, CNPJ nº _____, Inscrição Municipal nº _____, Inscrição Estadual nº _____, e endereço: _____, neste ato representada pelo Responsável Legal, Sr.(a) _____, Identidade _____, Órgão Expedidor _____, Estado _____, CPF _____, declara para os devidos fins que apoia a pesquisa do candidato Sr(a) _____ ao Mestrado Profissional em Engenharia de Produção da Universidade Federal de Pernambuco no desenvolvimento de Projeto de Estudo intitulado “_____” a ser desenvolvido pelo referido candidato caso selecionado. Este suporte se dá por meio do desenvolvimento da pesquisa nas instalações da empresa e/ou fornecimento de dados e informações pela empresa.

Atenciosamente.

(nome e cargo do responsável na empresa por esta declaração)
(carimbo da empresa de apoio à pesquisa)

ANEXO VI – Modelo de carta de compromisso – Desenvolvimento das atividades de pesquisa (para vagas patrocinadas pelo DEP/UFPE).

Recife, _____ de _____ de _____.

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia de Produção (PPGEPPRO/UFPE):

Prezados Srs.

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, que me comprometo a dedicar ao menos 10 horas semanais para o desenvolvimento de pesquisa associada à minha dissertação até o término do curso. Esta carga horária não inclui as horas alocadas para as disciplinas que cursarei.

Atenciosamente,

(nome do candidato)

ANEXO VII
Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição

Conforme o disposto no Art. 1.º do Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

A possibilidade de isenção de taxa de inscrição é extensiva a alunos regularmente matriculados na UFPE que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado e a servidores, ativos e inativos (técnicos administrativos e docentes), e professores substitutos da UFPE, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE.

Nome Completo: _____
Nome Social: _____
CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: () F () M
RG: _____ Sigla do Órgão Emissor: _____ Data de Emissão: ____/____/____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: ____ CEP: _____
Telefone(s): _____ E-mail: _____

Solicito isenção da taxa de inscrição por ser:

() Inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico

NIS (Número de Identificação Social (Cadastro Único):

Nome da mãe:

Obs.: Anexar cópia do cartão do NIS ou declaração de que é cadastrado em programas sociais do Governo.

() Aluno regularmente matriculado na UFPE, concluinte de curso de graduação ou mestrado da UFPE.

Obs.: Anexar comprovante de vínculo com a UFPE.

() Servidores, ativos ou inativos (técnicos administrativos e docentes), ou professor substituto da UFPE.

Obs.: Anexar comprovante de vínculo com a UFPE.

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG Profissional em Engenharia de Produção da UFPE, e declaro, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)